

A N E X O I

DIA DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO	VALORES PARA CONVERSÃO DE OBRIGAÇÕES COM REAJUSTAMENTO PELA UPC		
	(1) Para obrigações vencíveis no primeiro mês de cada trimestre (janeiro, abril, julho ou outubro).	(2) Para obrigações vencíveis no segundo mês de cada trimestre (fevereiro, maio, agosto ou novembro).	(3) Para obrigações vencíveis no terceiro mês de cada trimestre (março, junho, setembro ou dezembro).
1	106,40	92,29	80,05
2	105,90	91,85	80,05
3	105,40	91,42	80,05
4	104,90	90,98	80,05
5	104,40	90,55	80,05
6	103,91	90,13	80,05
7	103,41	89,70	80,05
8	102,93	89,27	80,05
9	102,44	88,85	80,05
10	101,95	88,43	80,05
11	101,47	88,01	80,05
12	100,99	87,60	80,05
13	100,51	87,18	80,05
14	100,04	86,77	80,05
15	99,56	86,36	80,05
16	99,09	85,95	80,05
17	98,62	85,54	80,05
18	98,16	85,14	80,05
19	97,69	84,74	80,05
20	97,23	84,33	80,05
21	96,77	83,94	80,05
22	96,31	83,54	80,05
23	95,86	83,14	80,05
24	95,40	82,75	80,05
25	94,95	82,36	80,05
26	94,50	81,97	80,05
27	94,06	81,58	80,05
28	93,61	81,19	80,05
29	93,17	80,81	80,05
30	92,73	80,43	80,05
31	92,73	80,43	80,05

A N E X O I I

T A B E L A

DIA DO VENCIMENTO
DA OBRIGAÇÃO

VALORES PARA CONVERSÃO DE
OBRIGAÇÕES COM REAJUSTAMEN
TO PELA ORTN

1	106,40
2	105,89
3	105,38
4	104,88
5	104,38
6	103,88
7	103,38
8	102,89
9	102,40
10	101,91
11	101,42
12	100,94
13	100,45
14	99,97
15	99,50
16	99,02
17	98,55
18	98,08
19	97,61
20	97,14
21	96,68
22	96,21
23	95,75
24	95,30
25	94,84
26	94,39
27	93,94
28	93,49
29	93,04
30	93,04
31	93,04
